



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 3.442/2015
DE: 29/04/2015

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA”.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto Nº 1.663/2013 de 03 de maio de 2013 que “Homologa Concurso Público – Edital Nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES;

Considerando o disposto no item 14.5 do Edital de Concurso Público 001/2012 – PMBE, que dispõe sobre a prorrogação por igual período, em conformidade com o art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no art. 13, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança – ES, Lei Complementar 1.487/2013 de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre o prazo de validade do concurso e sua prorrogação;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, correspondente ao Edital nº 001/2012, homologado em 03 de maio de 2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03/05/2015**, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrado e Publicado na data supra.